



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 502/88

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE

L E I :

SÚmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizada a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até 260.000.000,00 (Duzentos e sessenta milhões de cruzados) destinado ao reforço de dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento-Programa e Tabela Explicativa da Despesa em vigor, que serão detalhadas nos respectivos Decretos de abertura.

ART. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a se utilizar dos seguintes:

I - Para as suplementações de dotações essencialmente de custeio, o excesso real de arrecadação das rubricas "Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios" e "Participação no Imposto sobre a Circulação de Mercadorias", constantes do Orçamento em vigor, que se verificar no corrente exercício financeiro, como faculta a Resolução nº 11982/88 de 20.10.88, baixada pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II- Para as suplementações de outras dotações, que não de custeio, as mencionadas no parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, as quais serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXVII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de 1988.



Câmara Municipal de Ivaipora

Lido em sessão realizada em

Em 25 / 11 / 88

[Signature]

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 25 / 11 / 88

Ata(s) n.º 1189e

[Signature]
Diretor de Secretaria

Discutido e aprovado em
1º discurso por unanimidade
de votos.

CÂMARA DE VEREADORES

discutido
APROVADO

Em 28 / 11 / 88

Ata(s) n.ºe

[Signature]
Diretor de Secretaria

Reunião Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

discutido
APROVADO

Em 28 / 11 / 88

Ata(s) n.ºe

[Signature]
Diretor de Secretaria

Reunião Extraordinária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº 501/88

2.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores:

Como é de conhecimento dos Nobres Edís, que tomam assento nessa Colenda Casa de Leis, o alto índice inflacionário que vem assolando a economia do nosso país e, em especial, do nosso Município, tem feito com que o Orçamento aprovado para o exercício de 1988 se torne insuficiente para cobrir as despesas múltiplas da Administração do Município.

Informamos aos Nobres Edís que as autorizações para a abertura de créditos suplementares baixadas anteriormente, foram utilizadas em parte, mesmo tendo autorização, não temos condições de efetuar as suplementações, porquanto não temos recursos disponíveis para cobertura dos créditos a serem abertos.

Após consultas efetuadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tomamos conhecimentos de que, em sessão, o mesmo aprovou a Resolução nº 11982/88 de 20.10.88, que nos faculta a utilização de recursos de excesso de arrecadação de rubricas específicas de receitas, para cobertura de créditos adicionais e serem abertos, sendo que esses Créditos, por sua vez, deverão ser autorizados pelas Câmaras Municipais e se destinarem especificamente à suplementação de dotações de despesas de custeio.

Dessa forma e com a autorização contida na referida Resolução, tomamos a liberdade de solicitar a devida autorização para que o Crédito em questão possa ser aberto.

Quanto ao recurso indicado no Art. 2º do presente Projeto de Lei, demonstramos abaixo o comportamento das rubricas mencionadas, com base na arrecadação até o dia 14 de novembro de 1988 e projeção para até o final do exercício.

<u>Especificação</u>	<u>Previsão</u>	<u>Arrecadação</u>	<u>Excesso</u>
1. Cota parte do Fundo de Part. dos Municípios.....	80.400.000,00	261.050.179,57	180.650.179,57
2. Partic. no Imposto sobre a Circ. de Mercadorias.....	65.785.000,00	139.106.799,96	73.321.799,96
	146.185.000,00	322.156.979,53	253.971.979,53

RECEIVED TO BE DELIVERED TO THE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION



RECEIVED TO BE DELIVERED TO THE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION





Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Praca dos três Poderes - DDD (0434) 72-1847 - CEP 81570

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 502/89

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

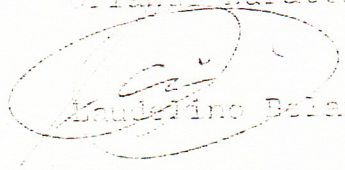
PARECER

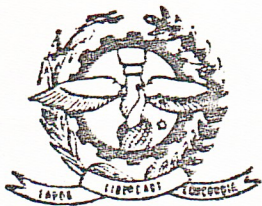
As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento em conjunto, após detido exame do Projeto de Lei nº 502/89, constatarem ser o mesmo constitucional, lógico e redigido dentro das normas e regras gramaticais, em língua portuguesa e quanto ao mérito acha-se plenamente justificado com o excesso real da arrecadação, pelo que emitem parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta e oito.


Orlando Buratto


Orlando Buratto


Mandelino Belarmino Leão



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos três Poderes - DDD (0434) 72-1644 - CEP 86870

EDITAL Nº 10/88

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

C O N V O C A :

Os Senhores Vereadores com mandato em vigor nesta Câmara e em pleno exercício, para duas reuniões extraordinárias com a seguinte ordem do dia a saber:

Dia 25.11.88, às 16:00 horas.

1) Projeto de Lei nº 498/88

Súmula : Estima a receita e fixa o limite da Despesa do Município de Ivaiporã, para o exercício financeiro de 1989.

2) Projeto de Lei nº 502/88

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Dia 28.11.88, logo após a reunião ordinária

1) Projeto de Lei nº 498/88

2) Projeto de Lei nº 502/88.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta e oito.

[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã

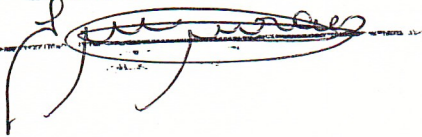
Recebi em _____

[Assinatura]
11/11/88

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 25 / 11 / 88

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'F. Moraes', is written over a horizontal line. The signature is enclosed within an oval-shaped stamp or seal.